



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 22 de setembro de 2022.

Ofício nº 1177/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 971/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 971/2022, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 1238/2022-GP, de 15 de agosto de 2022, dessa Casa de Leis, sobre a aplicação prática da Lei nº 2.868/2003 no Município de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 1143, de 22 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Eliane Davilla Savio - **Secretária Municipal da Administração - Interina**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

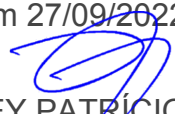
FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 27/09/2022


NEY PATRÍCIO
Presidente



Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 - Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR - CEP: 85863-900
Fone: (45) 2105-9600
foztrans@pmfi.pr.gov.br / foztrans@hotmail.com
www.foztrans.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 22 de setembro de 2022.

Ofício nº 1143/22

Em atenção ao Requerimento nº 971/2022, estamos encaminhando em anexo o Memorando Interno nº 1915/2022 da Diretoria de Desenvolvimento e Transportes Públicos, com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Dyorgenes Villar da Silva - **Diretor de Transportes**
Diretor Superintendente Interino

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	FOZTRANS / DPTP - DIRETORIA DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO	Data: 21/09/2022
Destinatário:	FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU.	Número: 1915/2022
Assunto:	R: ENCAMINHA REQUERIMENTO Nº 971/2022	

Prezado Senhor

Em resposta ao Ofício nº 1238/2022 - GP/CMFI, que acompanha o Requerimento nº 971/2022, vimos informar que:

A) Quantas pessoas no Município têm direito a essa isenção ?

R - Esta autarquia não possui tal informação, considerando que este benefício somente é concedido mediante a solicitação do requerente, sendo assim, não possibilitando quantificar a totalidade de pessoas que teriam direito a esta isenção.

B) Como é feito este controle ?

R - Mediante solicitação do requerente é analisado a documentação apresentada em conformidade com o disposto no decreto nº 19.953 de 14 de outubro de 2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.868, de 17 de dezembro de 2003, e que se enquadram nas categorias elencadas no Art. 1º, e com a documentação citada no Art. 2º, como segue:

I - declaração emitida pela Instituição especializada que atenda ao deficiente e que informe o tipo de deficiência ou atestado médico fornecido por posto de saúde municipal, especificando o tipo de deficiência, no caso de que trata o inciso III do art. 1º;

II - Parecer da equipe de Coordenação do Programa de Saúde Mental do Município, de que o portador de transtorno mental encontra-se em tratamento contínuo, no caso de que trata o inciso I do art. 1º;

III - atestado médico fornecido por Posto de Saúde Municipal, especificando a doença crônica e a necessidade de tratamento ambulatorial continuado oferecido pelo SUS, no caso do inciso II do art. 1º;

IV - extrato fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no qual conste que o portador é aposentado por invalidez, bem como o valor do benefício, no caso do inciso IV do art. 1º.

V - com exceção do beneficiário previsto no inciso IV do art. 1º, os demais deverão apresentar comprovante de renda;

VI - carteira de identidade; e

VII - comprovante de residência.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos V e VII poderão ser substituídos por Parecer emitido pelo Serviço Social do Município, firmado por profissional Assistente Social, no qual constará que o portador é pessoa carente, bem como o seu endereço.

§ 2º Nos documentos constantes dos incisos II e III deverá constar o prazo do tratamento.

§ 3º Nos demais casos, bem como se o prazo de tratamento for maior do que 1 (um) ano, a documentação deverá ser entregue anualmente ao Operador do SBE para cadastramento do beneficiário.

C) Especificar quantas pessoas portadoras de deficiência visual têm este direito ?

R - As concessões de gratuidades para utilização em Transporte Coletivo são realizadas por diversos tipos de categorias, não sendo possível efetuar uma consulta individualizada, no entanto, apenas para título de informação, atualmente a média diária de gratuidades transportadas no mês de Setembro de 2022 foi de 6.500 passageiros.

Atenciosamente

Dyorgenes Villar da Silva

Diretor de Transportes

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Dyorgenes Villar da Silva - **Diretor de Transportes**

Diretor Superintendente Interino

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**Número: **1.915/2022**Assunto: **R: ENCAMINHA REQUERIMENTO Nº 971/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4809caa2-7214-4aad-a7b4-040717f0a0dd&cpf=03317115912>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**4809caa2-7214-4aad-a7b4-040717f0a0dd****Hash do Documento****9A4D9EC79260B5FD7CCC176248D1A7C66EC4A619224C4706400B038894D6C84B**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2022 é(são) :

DYORGENES VILLAR DA SILVA (Signatário) - CPF: 03317115912 em 21/09/2022 13:07:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **1.143/2022**Assunto: **RESP.OSTA REQUERIMENTO Nº 971/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f40f5666-b756-464b-a038-e861d88005cd&cpf=03317115912>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f40f5666-b756-464b-a038-e861d88005cd

Hash do Documento

2F1E1D1A474C0DA48BCC016B082DC1A4ECC09851291BB8C1B215AB9BD321D0D0

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 1915-2022.pdf - **682dc3ff-a733-4eb8-a3a4-a91a4cfcad18**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2022 é(são) :

DYORGENES VILLAR DA SILVA (Signatário) - CPF: 03317115912 em 22/09/2022 11:18:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.177/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 971/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1cccd58b-aec0-4a2d-bca2-0d9507717905&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1cccd58b-aec0-4a2d-bca2-0d9507717905

Hash do Documento

47299056DB92767CCC9690DF5D6D4A5AB05F9B7C548DD04BBE196FDACB099AB4

Anexos

971-2022.pdf - **601bc344-e174-40bf-a0db-311ae937530c**

RESPOSTA REQ 971-2022 - OFÍCIO- Nº 1143-2022 - FOZTRANS.pdf - **1bad04cf-337e-489e-b706-ae3eb3b411bd**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2022 é(são) :

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: 78410193949 em 23/09/2022 13:29:39 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 23/09/2022 13:37:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.